



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-2021-PMA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Alenquer-Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação, para registro de preços na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123. De 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e o decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃO INTERESSADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER PARÁ
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	09H:59M DO DIA 12/08/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTOS:	12H:00M DO DIA 20/08/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	09H:59M DO DIA 25/08/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	10H:00M DO DIA 25/08/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Autarquias do Município de Alenquer Estado do Pará.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.2.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

a) Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno



porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49;

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.5. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os Licitantes Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

- 6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:
- 6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- 6.1.2. Marca de cada item ofertado;
- 6.1.3. Fabricante de cada item ofertado (quando couber);
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações conforme especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de garantia;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (NOVENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.



7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificado a proposta ou lance que identifique a empresa ou licitante em seu preenchimento no sistema, somente a proposta enviada ao sistema será permitido logo ou timbre com identificação da empresa.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,20 (VINTE CENTAVOS)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Ocorrendo a participação de ME/EPP na COTA RESERVADA e na COTA PRINCIPAL e, sendo declarada vencedora em ambas, OBRIGATORIAMENTE, caso ocorra a indicação de itens idênticos, prevalecerá, para efeito de julgamento, o menor preço para ambas;

7.26.1. No caso de empresas distintas se sagrarem vencedoras em cada cota, com preços diferenciados para o mesmo produto, o (a) pregoeiro (a) negociará diretamente com a empresa *detentora* do maior preço para tentar reduzi-lo ou equalizá-lo à proposta de menor preço.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o



melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.2.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

8.2.3. Havendo presunção relativa de exequibilidade dos preços finais apresentados, consoante disposto no inciso II do Art. 48 da Lei 8.666/93, no inciso XI do Art. 4º da Lei 10.520/02, para análise da viabilidade das propostas cujos lances finais sejam de valor inferior à média aritmética dos valores das propostas apresentadas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração ou 50% (cinquenta por cento) do valor de referência, (o que for menor), a licitante deverá apresentar, em até 2 (duas) horas após a solicitação expressa do pregoeiro no chat, a planilha de composição de custos e formação de preços.

8.2.4. Nestes termos, sempre que a licitante identificar que em determinado item existe a possibilidade de desconto acima de 50% (cinquenta por cento) conforme item anterior, deverá, desde logo, preparar a planilha de composição de custos e formação de preços para apresentar durante o certame, mediante solicitação do pregoeiro.



8.2.5. A planilha deverá ser apresentada juntamente com orçamento do fornecedor ou nota fiscal de entrada do produto com o fito de demonstrar o valor de compra, no caso de optantes pelo simples nacional, documento comprobatório da alíquota do simples nacional que a licitante está inserida na data de formulação da proposta.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.4.1. O pregoeiro poderá marcar o reinício da sessão em prazo inferior ao estipulado no item anterior desde que fique registrado em ata a data e horário do reinício.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



9. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA HABILITAÇÃO:

9.1. A licitante interessada em participar deste Pregão deverá anexar os documentos a seguir relacionados, em campo próprio do sistema, de preferência na seguinte ordem, podendo ser digitalizados em arquivo único, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes.

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1. Cédula(s) de identidade(s) do(s) sócio(s) da empresa ou da pessoa física, se for o caso:

9.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.2.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

9.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



9.3.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta (tributária e não tributária) junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.3.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.3.6.1 faz parte da prova de regularidade, para com a Fazenda Municipal, a certidão negativa de débitos e a certidão de regularidade fiscal, se houver, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.3.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.3.8. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER PARÁ, atendendo às premissas da ampla competitividade, da obtenção da proposta mais vantajosa e do formalismo moderado, poderá no curso da análise dos documentos de habilitação, e desde que haja condições propícias para tanto, acessar os sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões para verificar a autenticidade ou emitir segundas vias de certidões regularmente encaminhadas pelas licitantes, caso estejam vencidas ou ensejem a conferência de autenticidades.

9.3.8.1 O disposto no item anterior não afasta, em nenhuma hipótese, a responsabilidade exclusiva das licitantes de encaminharem sua documentação em plena conformidade com as disposições do edital, constituindo uma faculdade da administração.

9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.4.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.4.1.1. Empresas em recuperação judicial poderão participar desde que apresentem certidão do juízo do domicílio da pessoa física ou jurídica que demonstre o acolhimento e a validade do plano de recuperação, bem como que ateste que a empresa está apta econômica e financeiramente para suportar todo o contrato.

9.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.4.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de



existência da sociedade;

9.4.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.4.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.4.2.4. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I. Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial.

II. Empresas optantes pelo Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial juntamente com o comprovante de recibo de entrega de escrituração Contábil Digital;

III. Sociedade criada no exercício em curso: por fotocópia do Balanço de Abertura;

9.4.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

9.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.5.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.5.2. A comprovação de aptidão referida no item 9.5.1 será feita mediante a apresentação de atestado (s) de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado demonstrando que a licitante executou ou está executando, a contento, a prestação



de serviços /fornecimento de produtos de natureza e vulto similar ao objeto deste pregão.

9.5.3. O (s) atestado (s) de capacidade técnica deve(m) comprovar o fornecimento atual ou anterior, de produtos compatíveis em características e similaridade com o objeto desta licitação (Gêneros Alimentícios), em quantidades equivalentes a, no mínimo 20% (vinte por cento) do quantitativo do(s) item(ns) no(s) qual(is) a licitante se lograr vencedora.

9.5.3.1. Para análise do percentual será considerado o quantitativo de itens contidos nos atestados que se referem a Gêneros Alimentícios, não necessariamente idêntico ao item ao qual a licitante se lograr vencedora.

9.5.4. O (s) atestado (s) de capacidade técnica deve(m) possibilitar à Equipe de Pregão da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER PARÁ a confirmação de sua veracidade junto ao (s) emissor (es) do (s) atestado (s).

9.5.5. Orientações gerais sobre a habilitação:

a) Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

b) Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

c) Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da licitante, se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

d) As certidões ou documentos que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão. Não se enquadram no prazo os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.

e) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

f) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

g) No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros



ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

h) No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

i) Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

j) Fica entendido que os documentos e informações apresentados no curso do certame são complementares entre si, de tal forma que qualquer omissão em determinado documento possa ser suprida com informação constante em outro, ainda, qualquer documento ou informação apresentado em qualquer fase do certame servirá para complementar fase posterior, caso necessite.

k) Para fins de habilitação serão analisados somente a documentação solicitada neste edital, ou seja, documentos em excesso não solicitados não serão objeto de análise, tão pouco serão motivos para desclassificação ou motivação para recurso administrativo.

9.6. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente em consularização ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos, exceto, expressões comumente usadas na literatura brasileira.

9.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.8. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras ou



ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A proposta de preços deverá conter a discriminação do item ofertado, as quantidades solicitadas, os valores unitários, valor total, prazo de validade da proposta e prazo para entrega do material, bem como, número da conta corrente e nome do Banco do Fornecedor.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. Dos prazos

10.6.1 Fornecer os materiais licitado no prazo de até 3 (três) dias uteis, contados a partir da ordem de serviço/fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Alenquer ou Secretaria e Autarquia participante do processo.

10.6.2 Caso o terceiro dia recaia em dia que não haja expediente na Entidade Municipal Solicitante, prorroga-se o vencimento para o próximo dia útil subsequente.

10.6.3. A proposta deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias contados da data de recebimento da Documentação e Proposta.

10.6.4. Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.

10.6.5. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

10.7. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse da Prefeitura Municipal de Alenquer, este(a) poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

10.8. Decorridos o prazo disciplinado no inciso anterior sem a devida convocação para



celebração da Ata de registro de preços e/ou assinatura do contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. DOS RECURSOS:

11.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2.4. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

11.2.5. Não serão conhecidas as intenções de recursos caso a licitante não entregue as razões do recurso no prazo estipulado neste edital.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no



CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **de até 05 (CINCO)** dias uteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração da Prefeitura Municipal de Alenquer.

15.3. É facultado à Administração da Prefeitura Municipal de Alenquer, quando o (s) convocado (s) não assinar (em) o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **até 05 (CINCO) dias uteis**, a contar da data de seu recebimento.

15.5. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração da CONTRATANTE, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

15.6. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alenquer a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a prestação do objeto licitado pretendido, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.7. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços decorrente do presente certame será de 12 (doze) meses, conforme a inteligência do art. 15 §3º, inciso III, da Lei 8.666/93,



a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

16. DO TERMO DE CONTRATO:

16.1. Sem prejuízo do disposto nos Capítulos III a IV da Lei n.º 8.666/93, o contrato referente à prestação do objeto licitado será formalizado e conterà, necessariamente, as condições já especificadas neste Ato Convocatório.

16.2. Publicada a Ata de Registro de Preços, será (ão) emitida (s) solicitação(ões) de contratação com o (s) fornecedor (es), por parte da Prefeitura Municipal de Alenquer, conforme a necessidade da Administração do município por intermédio de instrumento contratual onde deverão ser definidos os produtos a serem adquiridos e as condições para o fornecimento, de acordo com as especificações dos anexos deste edital, os preços e quantitativos registrados na Ata.

16.3. A Prefeitura Municipal de Alenquer, através de sua Administração, durante a validade da Ata de Registro de Preços, convocará a (s) licitante (s) signatária (s) para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar (em) o contrato, aceitar ou retirar (em) o Instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste edital;

16.4. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela (s) signatária (s) da Ata de Registro de Preços, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração da Prefeitura Municipal de Alenquer.

16.5. A (s) signatária (s) só poderá (ão) assinar o respectivo contrato se comprovar as condições de regularidade fiscal e trabalhista, conforme demonstrada na habilitação deste pregão.

16.6. A recusa injustificada da (s) signatária da Ata de Registro de Preços em assinar (em) o contrato, aceitar (em) ou retirar (em) o Instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração da Prefeitura Municipal de Alenquer caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

16.7. É facultado à Administração da Prefeitura Municipal de Alenquer, quando a convocada não assinar o referido contrato no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para assinar o contrato, independentemente da cominação do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste edital.

16.8. Quaisquer condições apresentadas na proposta pela licitante classificada, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao contrato a ser assinado.

16.9. O (s) contrato (s) decorrente deste PREGÃO ELETRÔNICO deverá (ão) ser assinado (s) no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

16.10. O (s) contrato (s) a ser (em) firmado (s) poderá (ão) ser alterado (s), observado o



disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

16.11. O recebimento definitivo do objeto deste pregão não exclui a responsabilidade da(s) contratada (s), nos termos das prescrições legais.

16.12. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) possuir Certificado Digital, (ICP-Brasil-A3), conforme resolução nº11.536/TCM de 01 de julho de 2014, para assinatura do contrato e demais documentos específicos a prestação de contas junto ao mural de licitações do tribunal de contas dos municípios do estado do Pará.

16.13. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Prefeitura Municipal de Alenquer com a apresentação das devidas justificativas.

16.14. No interesse da Prefeitura Municipal de Alenquer o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

16.14.1. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

16.14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

16.14.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93 e poderá ser:

16.14.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Alenquer nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

16.14.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Prefeitura Municipal de Alenquer, órgão gerenciador da ata de registro de preço;

16.14.3.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.14.3.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência/Minuta de Contrato anexos a este Edital.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência/Minuta de Contrato anexos a este Edital.



19. DO PAGAMENTO:

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência/Minuta de Contrato, anexos a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. Apresentar documentação falsa, inclusive declarações;

20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. Não mantiver a proposta injustificadamente;

20.1.7. Cometer fraude fiscal;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

20.1.9. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

20.1.10. Deixar de entregar documentação exigida para assinatura do contrato;

20.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, resultante deste pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de Alenquer, órgão gerenciador da ata de registro de preço, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante contratada as sanções a seguir relacionadas:

20.2.1. Advertência, consistente na admoestação formal à licitante sobre o descumprimento de obrigação legal, aplicável nas ocorrências consideradas de ínfimo grau lesivo, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato;

20.2.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante contratada, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Alenquer, órgão gerenciador da ata de registro de preço, deixar de atender totalmente à solicitação emitida pela PMA;

20.2.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o



máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante contratada, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Alenquer deixar de atender parcialmente a solicitação emitida pela PMA.

20.2.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alenquer por até 02 (dois) anos.

20.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

Obs.: as multas previstas nos subitens 20.2.2, 20.2.3 e 20.2.4 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial expedida pela Prefeitura Municipal de Alenquer.

20.3. As sanções de advertência, suspensão temporária, declaração de inidoneidade, de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Alenquer poderão ser aplicadas à licitante contratada juntamente com a de multa, havendo, assim, possibilidade de desconto das multas nos pagamentos a serem efetuados à contratada.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no Decreto Federal nº 7892/2013.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br ou no endereço eletrônico cpl@alenquer.pa.gov.br.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.



22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação de propostas.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou cpl@alenquer.pa.gov.br.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

22.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22.12. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública



observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER-PARÁ, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de



classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br/ <https://alenquer.pa.gov.br/transparencia/mural-de-licitacoes/> e/ou no site <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos interessados na sala do Departamento de Licitação, na Praça Eloy Simões, Nº 751, Bairro Centro, Alenquer-Pará, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 13:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.15. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico cpl@alenquer.pa.gov.br.

23.16. Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do órgão licitante, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

24. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Planilha de Formação de Preços

ANEXO III - Minuta de Contrato;

ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

26. DAS QUESTÕES DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTE INSTRUMENTO:

26.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Alenquer, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Alenquer - Pará, 30 de julho de 2021.

JOHN HEBERT ALVES
BARROSO:82917841
249

Assinado de forma digital por JOHN HEBERT ALVES
BARROSO:82917841249
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI,
ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PF A3,
cn=JOHN HEBERT ALVES BARROSO:82917841249
Dados: 2021.08.11 20:32:08 -03'00'

John Hebert Alves Barroso

Pregoeiro Oficial do Município de Alenquer
Portaria 341/2021-GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ nº 04.838.793/0001-73

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Autarquias do Município de Alenquer Estado do Pará;

2. VALOR ESTIMADO

2.1. Estimou-se o valor de **R\$ 7.053.817,79 (Sete Milhões, Cinquenta e Três Mil, Oitocentos e Dezessete Reais e Setenta e Nove Centavos)** para futuras contratações da Prefeitura Municipal, Secretarias e Autarquias do Município de Alenquer, conforme descrição do quadro de quantidades e preços.

3. QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO MÉDIO	PREÇO TOTAL
1	ABACATE – fruto de bom aspecto, com odor característico, casca íntegra, sem machucados e sujidades; de primeira qualidade apresentando grau de evolução completo; de tamanho, aroma e cor próprios; isenta de parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	kg	1.300	R\$ 3,25	R\$ 4.225,00
2	ABACAXI – fruto de bom aspecto, grande, limpo sem sujidade de primeira qualidade, extra, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isento de parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	kg	1.800	R\$ 1,80	R\$ 3.240,00
3	ABÓBORA - limpa sem sujidade de primeira qualidade, extra, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isento de parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	kg	220	R\$ 1,00	R\$ 220,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ALENQUER
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ nº 04.838.793/0001-73

4	ACHOCOLATADO EM PÓ – Contendo os ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, emulsificante lecitina de soja. Validade mínima 11 meses a partir da data de entrega da mercadoria. Instantâneo. Embalagem em polietileno atóxico, transparente ou leitosa ou aluminizada e resistente. Registro no ministério componente. Peso 400g.	pct	24.108	R\$ 12,75	R\$ 307.377,00
5	AÇUCAR CRISTAL – Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. – Embalagem 1 kg	pct	39.960	R\$ 3,33	R\$ 133.066,80
6	ADOÇANTE LÍQUIDO (COM ASPARTAME) – A base de aspartame, conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis). Embalagem com 200ml.	frc	36	R\$ 2,17	R\$ 78,12
7	ALCAPARRA EM CONSERVA – Reidratada, em conserva. Acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 100g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 100g.	und	1.800	R\$ 15,56	R\$ 28.008,00

Praça Eloy Simões N.º 751 – Centro - Alenquer-Pará
CEP. 68200-000 ☎ 3526-1496, 3526-1119 e 3526-1122

Página 2 de 35



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ALENQUER
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ nº 04.838.793/0001-73

8	ALHO BRANCO – alho nacional, não deverá apresentar umidade, limpo sem sujidade de primeira qualidade, extra, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isento de parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	kg	398	R\$ 18,98	R\$ 7.554,04
9	Almondegas mista ao molho, embalagem de 420g.	lata	576	R\$ 12,73	R\$ 7.332,48
10	AMIDO DE MILHO - Embalagem em papel impermeável, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. (500g).	pct	576	R\$ 3,56	R\$ 2.050,56
11	ARROZ POLIDO – Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 1 kg.	kg	30.600	R\$ 4,18	R\$ 127.908,00
12	AVEIA EM FLOCOS FINOS – Embalagem em papel impermeável, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão ou, lata de folha de flandres ou alumínio limpa, isenta de ferrugem, não amassada, resistente ou ainda em pacote plástico, transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem com 170 g.	cx	1.924	R\$ 4,09	R\$ 7.869,16

Praça Eloy Simões N.º 751 – Centro - Alenquer-Pará
CEP. 68200-000 ☎ 3526-1496, 3526-1119 e 3526-1122

Página 3 de 35



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ALENQUER
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ nº 04.838.793/0001-73

13	AZEITE DE DENDÊ – puro, isento de sujidades, embalagem plástica contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Frasco contendo 500ml.	frc	960	R\$ 6,48	R\$ 6.220,80
14	AZEITE DE OLIVA PURO EXTRA VIRGEM – Produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 1 coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 500ml.	frc	720	R\$ 16,11	R\$ 11.599,20
15	AZEITONA VERDE – Conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanhos médios, sem caroço, com recheio, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pct de 310g.	frc	1.440	R\$ 17,20	R\$ 24.768,00
16	BACON - Barriga de suíno salgada e defumada, industrialmente embalada a vácuo, com data de fabricação com no máximo 15% do prazo de validade comprometido, rotulagem nutricional obrigatória e SIF.	kg	230	R\$ 43,94	R\$ 10.106,20
17	BANANA GRANDE VERDE – fruto de bom aspecto, com odor característico, casca íntegra, sem machucados e sujidades; de primeira qualidade apresentando grau de evolução completo; de tamanho, aroma e cor próprios;	kg	350	R\$ 3,00	R\$ 1.050,00

Praça Eloy Simões N.º 751 – Centro - Alenquer-Pará
CEP. 68200-000 ☎ 3526-1496, 3526-1119 e 3526-1122

Página 4 de 35



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ALENQUER
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ nº 04.838.793/0001-73

	isenta de parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.				
18	BANANA TIPO PACOVÃ – fruto de bom aspecto, com odor característico, casca íntegra, sem machucados e sujidades; de primeira qualidade apresentando grau de evolução completo; de tamanho, aroma e cor próprios; isenta de parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	kg	8.000	R\$ 3,00	R\$ 24.000,00
19	BANANA TIPO PRATA – fruto de bom aspecto, com odor característico, casca íntegra, sem machucados e sujidades; de primeira qualidade apresentando grau de evolução completo; de tamanho, aroma e cor próprios; isenta de parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	kg	18.400	R\$ 1,95	R\$ 35.880,00
20	BATATA INGLESA - limpa sem sujidade de primeira qualidade, extra, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	kg	949	R\$ 4,25	R\$ 4.033,25
21	BATATA PALHA FRITA , processada com data de fabricação com no máximo 15% do prazo de validade comprometido e rotulagem nutricional obrigatória – Embalagem 500g.	pct	750	R\$ 8,92	R\$ 6.690,00
22	BETERRABA - limpa sem sujidade de primeira qualidade, extra, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isento de parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	kg	400	R\$ 4,69	R\$ 1.876,00
23	BISCOITO - Apresentação retangular, sabor MAISENA , classificação doce, características adicionais sem recheio, pct de 400g.	pct	8.480	R\$ 3,59	R\$ 30.443,20
24	BISCOITO DOCE SABOR CHOCOLATE - A base de farinha de trigo, enriquecida com ferro e	pct	4.150	R\$ 1,89	R\$ 7.843,50

Praça Eloy Simões N.º 751 – Centro - Alenquer-Pará
CEP. 68200-000 ☎ 3526-1496, 3526-1119 e 3526-1122

Página 5 de 35



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ALENQUER
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ nº 04.838.793/0001-73

	ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, óleo vegetal, cacau, açúcar invertido, amido, aromatizante, recheado sabor chocolate. Pct de 50g				
25	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400G – A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane com data de fabricação, deverá estar em local visível da embalagem. Embalagem - 400g.	pct	23.352	R\$ 2,75	R\$ 64.218,00
26	BISCOITO SALGADO – Apresentação quadrado, sabor ÁGUA E SAL , classificação salgado, características adicionais sem recheio, embalagem com 400g, com dupla embalagem, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	pct	13.257	R\$ 2,94	R\$ 38.975,58
27	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substanciais normais do produto. Embalagem individualizadas em papel celofane com data de fabricação, deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Pct de 400g	pct	14.315	R\$ 2,97	R\$ 42.515,55
28	BOLO - Alimentício, sabor frutas cristalizadas / passas, tipo panetone, peso 400g.	und	280	R\$ 8,48	R\$ 2.374,40
29	BOLO - Alimentício, sabor gotas de chocolate, tipo panetone, peso: 400g	und	280	R\$ 15,77	R\$ 4.415,60
30	BOMBOM - bombom, material chocolate, tipo com recheio, sabor: diversos sabores e coberturas. Embalagem de 250g	cx	230	R\$ 14,55	R\$ 3.346,50
31	BOMBOM - bombom tipo jujuba	kg	150	R\$ 11,01	R\$ 1.651,50

Praça Eloy Simões N.º 751 – Centro - Alenquer-Pará
CEP. 68.200-000 ☎ 3526-1496, 3526-1119 e 3526-1122

Página 6 de 35



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ALENQUER
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ nº 04.838.793/0001-73

32	CAFÉ – Torrado e moído, procedente de grãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, velado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data entrega. Embalagem de 250g.	pct	28.610	R\$ 4,10	R\$ 117.301,00
33	CAMARÃO BRANCO - Apresentação: limpo, tamanho: médio, estado de conservação: congelado	kg	180	R\$ 40,64	R\$ 7.315,20
34	CARNE BOVINA - (ACÉM OU PALETA) - Congelada, Corte próprio, dianteiro, Magra, sem osso e sem aponeuroses, embalados em sacos plásticos, comprovação de registro do rótulo do produto na Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ, ou protocolo do pedido, ou do Serviço de Inspeção Federal – SIF – não sendo aceito Registro ou Certificado Provisório de prazo de validade, a temperatura de 6° a 8° C-, transporte em carro baú, refrigerado, em boas condições de higiene, inclusive do entregador	kg	3.960	R\$ 24,72	R\$ 97.891,20
35	CARNE BOVINA - In natura, Tipo corte: BUCHO , apresentação peça inteira, estado de conservação congelado	kg	540	R\$ 16,08	R\$ 8.683,20
36	CARNE BOVINA - In natura, tipo corte: MOCOTÓ , apresentação cortada, estado de conservação congelado	kg	260	R\$ 16,54	R\$ 4.300,40
37	CARNE BOVINA - In natura, Tipo corte: PALETA (PÁ) ,	kg	612	R\$ 22,07	R\$ 13.506,84

Praça Eloy Simões N.º 751 – Centro - Alenquer-Pará
CEP. 68200-000 ☎ 3526-1496, 3526-1119 e 3526-1122

Página 7 de 35

Handwritten signature



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ALENQUER
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ nº 04.838.793/0001-73



	apresentação cortada, processamento com osso, estado de conservação congelada				
38	CARNE BOVINA - In natura, Tipo corte FÍGADO , apresentação peça inteira, estado de conservação congelado	kg	660	R\$ 8,57	R\$ 5.656,20
39	CARNE BOVINA - (COXÃO MOLE OU ALCATRA OU PATINHO) - Congelada, Corte próprio, Magra, e sem aponeuroses, embalados em sacos plásticos, comprovação de registro do rótulo do produto na Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ, ou protocolo do pedido, ou do Serviço de Inspeção Federal – SIF – não sendo aceito Registro ou Certificado Provisório de prazo de validade, a temperatura de 6° a 8° C-, transporte em carro baú, refrigerado, em boas condições de higiene, inclusive do entregador	kg	10.910	R\$ 30,40	R\$ 331.664,00
40	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM OU COXÃO DURO) – Congelada, embalada em sacos plásticos transparentes, 1kg por embalagem, comprovação de registro do rótulo do produto na Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ, ou protocolo do pedido, ou do Serviço de Inspeção Federal – SIF – não sendo aceito Registro ou Certificado Provisório de prazo de validade, a temperatura de 6° a 8° C-, transporte em carro baú, refrigerado, em boas condições de higiene, inclusive do entregador.	kg	5.865	R\$ 23,69	R\$ 138.941,85
41	CARNE DE AVE - Carne de ave in natura, tipo animal: PERU , tipo corte: sem miúdos, apresentação inteiro / temperado / com termômetro, estado de conservação: congelado.	kg	700	R\$ 34,11	R\$ 23.877,00
42	CARNE DE AVE - In natura, tipo animal: FRANGO , tipo corte: FILÉ DE PEITO , apresentação fatiado, embalagem de 1kg, estado de conservação congelado	kg	3.500	R\$ 10,83	R\$ 37.905,00

Praça Eloy Simões N.º 751 – Centro - Alenquer-Pará
CEP. 68200-000 ☎ 3526-1496; 3526-1119 e 3526-1122

Página 8 de 35

Handwritten signature



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ALENQUER
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ nº 04.838.793/0001-73



43	CARNE DE AVE - In natura, tipo animal: FRANGO , tipo corte: PEITO , apresentação embalagem de 1kg, estado de conservação congelado	kg	3.500	R\$ 10,90	R\$ 38.150,00
44	CARNE DE AVE - In natura, tipo animal: FRANGO , tipo de corte: com miúdos, apresentação: INTEIRO , estado de conservação congelado, características adicionais congelada.	kg	10.190	R\$ 8,66	R\$ 88.245,40
45	CARNE DE AVE - In natura, tipo animal: FRANGO , tipo de corte: (coração, moela, fígado), apresentação: embalagem de 1kg, estado de conservação congelado.	kg	1.000	R\$ 8,45	R\$ 8.450,00
46	CARNE PROCESSADA - carne bovina em conserva, enlatada, pronta para consumo, em conserva. Embalagem 320g.	und	6.246	R\$ 11,58	R\$ 72.328,68
47	CATCHUP - molho de consistência pastosa, composto de tomate, açúcar, sal e condimentos, embalagem de 200g	frc	1.944	R\$ 2,18	R\$ 4.237,92
48	CEBOLA BRANCA – Graúda; consistência dura; de primeira qualidade; s/ trança; in natura; apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	kg	1.055	R\$ 1,80	R\$ 1.899,00
49	CENOURA – Extra; todas de tamanho regulares; in natura; apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	kg	832	R\$ 4,47	R\$ 3.719,04
50	CHARQUE - tipo carne seca dianteiro bovino, características adicionais embalada a vácuo, 1ª qualidade, pacote contendo 500g.	pct	13.345	R\$ 31,86	R\$ 425.171,70
51	CHEIRO VERDE - Sem machucados; de primeira; apresentando grau de evolução completo; de tamanho, aroma e cor próprios; isenta de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	maço	900	R\$ 4,99	R\$ 4.491,00

Praça Eloy Simões N.º 751 – Centro - Alenquer-Pará
CEP. 68200-000 ☎ 3526-1496, 3526-1119 e 3526-1122

Página 9 de 35



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ALENQUER
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ nº 04.838.793/0001-73



52	CHOURIÇO - tipo calabresa, ingredientes carne suína Pacote com 2,5 kg	kg	60	R\$ 23,50	R\$ 1.410,00
53	COCO RALADO - Desidratado, sem adição de açúcar, com data de fabricação com no máximo 15% do prazo de validade comprometido e rotulagem nutricional obrigatória – Peso 100g	pct	300	R\$ 3,21	R\$ 963,00
54	CONDIMENTO - condimento apresentação industrial, matéria prima alho, aspecto físico pasta. Embalagem de 200g	und	2.880	R\$ 8,03	R\$ 23.126,40
55	CONDIMENTO - condimento apresentação natural, matéria prima coentro, aspecto físico molho, aplicação culinária em geral.	maço	60	R\$ 1,24	R\$ 74,40
56	CONDIMENTO - condimento, apresentação industrial, matéria prima cebola, aspecto físico pasta. Embalagem de 270g	und	60	R\$ 5,99	R\$ 359,40
57	CONDIMENTO - condimento, apresentação industrial, matéria prima colorau, aspecto físico pó, tipo industrial, aplicação culinária em geral. Embalagem de 1kg.	kg	337	R\$ 9,44	R\$ 3.181,28
58	CONDIMENTO - condimento, apresentação industrial, matéria prima cominho, aspecto físico pó. Embalagem de 40g.	pct	3.220	R\$ 0,75	R\$ 2.415,00
59	CONDIMENTO - condimento, apresentação industrial, matéria prima pimenta do reino, aspecto físico pó. Embalagem de 40g	pct	5.391	R\$ 1,55	R\$ 8.356,05
60	CONDIMENTO - condimento, apresentação industrial, matéria-prima canela, aspecto físico pó, aplicação alimentação. Embalagem plástica de 25g	und	864	R\$ 4,73	R\$ 4.086,72
61	CONDIMENTO - condimento, apresentação natural, matéria-prima orégano, aspecto físico granulado. Embalagem de 15g	pct	120	R\$ 2,75	R\$ 330,00
62	COUVE - Folha inteira e grande sem machucados e sujidades; de primeira qualidade apresentando grau de evolução completo; de tamanho, aroma e cor próprios; isenta de parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	maço	320	R\$ 3,00	R\$ 960,00

Praça Eloy Simões N.º 751 – Centro - Alenquer-Pará
CEP. 68200-000 ☎ 3526-1496, 3526-1119 e 3526-1122

Página 10 de 35



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ALENQUER
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ nº 04.838.793/0001-73



63	CREME DE LEITE – Origem animal, embalado em lata ou tetrapak, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Caixa ou Lata c/395g.	und	5.280	R\$ 17,08	R\$ 90.182,40
64	CREME DE LEITE LIGHT – Origem animal, embalado em lata ou tetrapak, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Caixa ou Lata c/395g, teor de gordura 15.	und	3.840	R\$ 16,22	R\$ 62.284,80
65	DOCE - Doce não confeitado, tipo massa, sabor goiaba cascão (goiabada cascão), prazo de validade 18 meses, aplicação sobremesa. Embalagem de 600g	und	4.320	R\$ 3,84	R\$ 16.588,80
66	DOCE DE LEITE - ingredientes leite / açúcar / glicose e bicabornato de sódio, ingredientes adicionais coco, prazo de validade 90 dias. Embalagem de 400g	und	1.440	R\$ 49,10	R\$ 70.704,00
67	DOCE DE LEITE - ingredientes leite / açúcar / glicose e bicabornato de sódio, tipo cremoso, características	und	1.440	R\$ 16,05	R\$ 23.112,00

Praça Eloy Simões N.º 751 – Centro - Alenquer-Pará
CEP. 68.200-000 ☎ 3526-1496, 3526-1119 e 3526-1122

Página 11 de 35



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ALENQUER
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ nº 04.838.793/0001-73



	adicionais isento de coloração e aromatizante artificial. Embalagem de 400g				
68	EMBUTIDO - Tipo SALSICHA FRANGO OU MISTA , tipo de preparação cozida, estado de conservação resfriada.	kg	5.660	R\$ 8,39	R\$ 47.487,40
69	EMBUTIDO - Tipo SALSICHA VIENA , tamanho mini, tipo de preparação cozida, sabor com molho de tomate, estado de conservação em conserva. Embalagem com 300g, contendo identificação do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	und	2.160	R\$ 3,11	R\$ 6.717,60
70	ERVILHA EM CONSERVA - Reidratada, em conserva. Acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 170g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 170g.	und	1.440	R\$ 2,93	R\$ 4.219,20
71	ESSÊNCIA - Essência aromática, aspecto físico líquido oleoso, incolor a levemente amarelado, tipo de origem sintética, aroma baunilha. Embalagem de 30ml.	frc	300	R\$ 7,28	R\$ 2.184,00
72	EXTRATO DE TOMATE - Extrato alimentício, ingrediente básico tomate, prazo de validade 12 meses, conservação isento de fermentação, características adicionais maduros, sem pele e sem sementes, frasco contendo 200g.	und	18.000	R\$ 6,87	R\$ 123.660,00
73	FARINHA DE MANDIOCA - Fina, amarela, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardo. A embalagem deverá conter externamente os dados de	kg	16.365	R\$ 16,24	R\$ 265.767,60

Praça Eloy Simões N.º 751 – Centro - Alenquer-Pará
CEP. 68200-000 ☎ 3526-1496, 3526-1119 e 3526-1122

Página 12 de 35



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ALENQUER
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ nº 04.838.793/0001-73



	identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Pct 1kg				
74	FARINHA DE MANDIOCA – Média, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Pct 1kg	kg	6.900	R\$ 5,78	R\$ 39.882,00
75	FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA – amarelas sem sal embaladas em pacote de 500g em papel limpos, não violados, resistente embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	pct	6.240	R\$ 7,53	R\$ 46.987,20
76	FARINHA DE ROSCA - farinha de rosca, material pão de trigo, aplicação culinária em geral, pacote contendo 1kg.	kg	200	R\$ 7,64	R\$ 1.528,00
77	FARINHA DE TAPIOCA – seca, granulada, subgrupo: grossa, tipo 1, classe branca, acondicionada em pacote em embalagem plástica de 1 kg. Isenta de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto pronto para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	kg	6.300	R\$ 3,20	R\$ 20.160,00

Praça Eloy Simões N.º 751 – Centro - Alenquer-Pará
CEP. 68200-000 ☎ 3526-1496, 3526-1119 e 3526-1122

Página 13 de 35



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ALENQUER
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ nº 04.838.793/0001-73



78	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL C/FERMENTO - Especial com fermento, enriquecida com ferro, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem - 1 kg	pct	6.210	R\$ 4,19	R\$ 26.019,90
79	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL S/FERMENTO - Especial sem fermento, enriquecida com ferro, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem - 01 kg.	pct	6.200	R\$ 11,34	R\$ 70.308,00
80	FARINHA LÁCTEA - ingredientes: farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, vitaminas, características adicionais contém glúten, lata contendo 500g.	und	1.680	R\$ 5,82	R\$ 9.777,60
81	FEIJÃO TIPO BRANCO - Embalado em sacos plásticos, transparentes, tipo 1, isento de sujidades, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Embalagem - 01 kg.	pct	4.230	R\$ 9,10	R\$ 38.493,00
82	FEIJÃO TIPO CARIOCA - Embalado em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	pct	8.060	R\$ 4,04	R\$ 32.562,40

Praça Eloy Simões N.º 751 - Centro - Alenquer-Pará
CEP. 68200-000 ☎ 3526-1496, 3526-1119 e 3526-1122

Página 14 de 35

Handwritten signature



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ALENQUER
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ nº 04.838.793/0001-73



	Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Embalagem - 01 kg.				
83	FEIJÃO TIPO CAUPI – Embalado em sacos plásticos, transparentes, tipo 1, isento de sujidades, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Embalagem - 01 kg.	pct	130	R\$ 5,60	R\$ 728,00
84	FEIJÃO TIPO PRETO – Classe preto, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem - 01 kg	pct	5.430	R\$ 5,02	R\$ 27.258,60
85	FEIJÃO TIPO RAJADO – Embalado em sacos plásticos, transparentes, tipo 1, isento de sujidades, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Embalagem - 01 kg.	pct	1.100	R\$ 7,55	R\$ 8.305,00
86	FRIOS - Variedade: PRESUNTO DE PERNIL , tipo de preparação cozido, composição com capa de gordura, apresentação fatiado, estado de conservação resfriado.	kg	100	R\$ 20,30	R\$ 2.030,00
87	FRIOS - Variedade: PRESUNTO DE PERU , tipo de preparação cozido, composição	kg	100	R\$ 23,71	R\$ 2.371,00

Praça Eloy Simões N.º 751 – Centro - Alenquer-Pará
CEP. 68200-000 ☎ 3526-1496, 3526-1119 e 3526-1122

Página 15 de 35

Handwritten signature



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ALENQUER
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ nº 04.838.793/0001-73



	sem capa de gordura, apresentação fatiado, estado de conservação resfriado.				
88	FRUTA - tipo UVA PASSA , apresentação desidratada / seca, características adicionais: preta sem caroço.	kg	130	R\$ 19,10	R\$ 2.483,00
89	FRUTA EM CALDA - Tipo abacaxi, ingredientes: água e açúcar, prazo validade 2 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g peso drenado.	und	360	R\$ 14,73	R\$ 5.302,80
90	FRUTA EM CALDA - Tipo fruta cereja, ingredientes: água e açúcar, prazo validade 2 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 100g peso drenado.	und	480	R\$ 4,71	R\$ 2.260,80
91	FRUTA EM CALDA - Tipo pêssego cozido, ingredientes: água e açúcar, prazo validade 3 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 450g peso drenado.	und	360	R\$ 6,54	R\$ 2.354,40
92	FRUTAS CRISTALIZADAS - Nome fruta cristalizada, frasco contendo 1kg.	frc	90	R\$ 11,08	R\$ 997,20
93	IOGURTE NATURAL - teor gordura: integral, sabor sortidos, tipo polpa frutas, com rotulagem nutricional e registro no órgão competente, cartela contendo 6 (seis) unidades.	cartela	160	R\$ 5,90	R\$ 944,00
94	LARANJA – Graúda; todas de tamanho semelhante; casca fina de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas; de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	kg	3.920	R\$ 1,48	R\$ 5.801,60
95	LEITE CONDENSADO – Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, lata, resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir	Lata	7.680	R\$ 4,80	R\$ 36.864,00

Praça Eloy Simões N.º 751 – Centro - Alenquer-Pará
CEP. 68200-000 ☎ 3526-1496, 3526-1119 e 3526-1122

Página 16 de 35

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ALENQUER
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ nº 04.838.793/0001-73



	da data de entrega. Embalagem - 395g.				
96	LEITE DE COCO – natural, concentrado, acondicionado em garrafa de vidro apropriada, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deve atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem. Frasco com 500ml.	Grf	190	R\$ 12,14	R\$ 2.306,60
97	LEITE DE COCO – natural, concentrado, acondicionado em garrafa de vidro apropriada, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deve atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem. Frasco com 200ml.	Grf	160	R\$ 4,21	R\$ 673,60
98	LEITE INTEGRAL EM PÓ – Embalado a vácuo em sacos aluminizados, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g.	pct	41.500	R\$ 15,95	R\$ 661.925,00
99	LEITE INTEGRAL EM PÓ – Embalado a vácuo em sacos aluminizados, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e	pct	10.740	R\$ 15,35	R\$ 164.859,00

Praça Eloy Simões N.º 751 – Centro - Alenquer-Pará
CEP. 68.200-000 ☎ 3526-1496, 3526-1119 e 3526-1122

Página 17 de 35

Handwritten signature.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ALENQUER
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ nº 04.838.793/0001-73



	carimbo de inspeção do SIF, validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.				
100	LIMÃO - tamanho grande; de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução	kg	576	R\$ 4,98	R\$ 2.868,48
101	LINGUIÇA TIPO CALABRESA: industrialmente embalada a vácuo, com data de fabricação com no máximo 15% do prazo de validade comprometido, rotulagem nutricional obrigatória e SIF.	kg	3.100	R\$ 23,30	R\$ 72.230,00
102	MAÇA – nacional, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	kg	9.360	R\$ 7,18	R\$ 67.204,80
103	MACARRÃO COM SÊMOLA TIPO ESPAGUETE - Massa seca com ovos fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade, preparada com 03 ovos por quilo, no mínimo, correspondente a 0,045g de colesterol por quilo, sem adição de corantes, tendo no máximo, umidade de 13g por 100g, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais, contendo vitamina A, complexo B, nicotinamida (PP) e ferro. Embalagem de 500g	pct	6.750	R\$ 2,51	R\$ 16.942,50
104	MACARRÃO TIPO PARAFUSO – Massa seca com ovos fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade, preparada com 03 ovos por quilo, no mínimo, correspondente a 0,045g de colesterol por quilo, sem adição de corantes, tendo no máximo, umidade de 13g por 100g, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais, contendo	pct	2.360	R\$ 3,82	R\$ 9.015,20

Praça Eloy Simões N.º 751 – Centro - Alenquer-Pará
CEP. 68200-000 ☎ 3526-1496, 3526-1119 e 3526-1122

Página 18 de 35

Handwritten signature



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ALENQUER
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ nº 04.838.793/0001-73



	vitamina A, complexo B, nicotinamida (PP) e ferro. Embalagem com 500g.				
105	MACAXEIRA - limpa sem sujidade de primeira qualidade, extra, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isento de parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	kg	280	R\$ 5,00	R\$ 1.400,00
106	MAIONESE – Emulsão cremosas, obtidas com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação. Embalagem com 500g.	und	1.920	R\$ 6,59	R\$ 12.652,80
107	MAMÃO PAPAYA / HAVAI - tamanho médio, metade maduro e metade de vez de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isento de parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	kg	2.300	R\$ 1,66	R\$ 3.818,00
108	MANTEIGA - produto feito de leite batido, de origem animal, feita a partir da nata do leite. Embalagem com 500g.	und	150	R\$ 20,96	R\$ 3.144,00
109	MARGARINA COM SAL – Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis – embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote.	Pote	2.464	R\$ 12,72	R\$ 31.342,08

Praça Eloy Simões N.º 751 – Centro - Alenquer-Pará
CEP. 68200-000 ☎ 3526-1496, 3526-1119 e 3526-1122

Página 19 de 35



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ALENQUER
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ nº 04.838.793/0001-73



	Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. Embalagem – 500 g				
110	MASSA PARA SOPA TIPO PADRE NOSSO – Massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, tipo argolinha isenta de sujidades, parasitas, Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses. Embalagem: 500g.	pct	3.020	R\$ 2,70	R\$ 8.154,00
111	MAXIXE - maduro de primeira qualidade; extra, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	kg	260	R\$ 6,28	R\$ 1.632,80
112	MELANCIA - rajada madura de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	kg	1.040	R\$ 1,59	R\$ 1.653,60
113	MELÃO - boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	kg	1.625	R\$ 1,50	R\$ 2.437,50

Praça Eloy Simões N.º 751 – Centro - Alenquer-Pará
CEP. 68200-000 ☎ 3526-1496, 3526-1119 e 3526-1122

Página 20 de 35



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ALENQUER
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ nº 04.838.793/0001-73



114	MILHO BRANCO – Canjica tipo 1 - embalagem primária saco plástico atóxico, transparente, resistente, termossoldado, contendo 500 (quinhentos) gramas, devidamente rotulado, conforme legislação vigente, e reembalado em fardo plástico atóxico contendo validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superiores a 30 dias da entrega do produto. Embalagem - 500g.	pct	6.480	R\$ 15,98	R\$ 103.550,40
115	MILHO EM CONSERVA – Acondicionado em recipiente de folha de flandres ou lata, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Registro no MS. De acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78); Com peso líquido drenado de 170g.	und	1.440	R\$ 1,00	R\$ 1.440,00
116	MILHO PARA PIPOCA - Tpo 1, grupo duro, classe amarela, formato estourado/irregular/butterfly, pacote contendo 500g	pct	2.160	R\$ 2,75	R\$ 5.940,00
117	MINGAU INSTANTÂNEO - Multicereais, apresentação flocos finos, componentes: farinha milho, açúcar, amido, vitaminas, sais minerais. Embalagem de 230g.	pct	2.400	R\$ 8,02	R\$ 19.248,00
118	MINGAU INSTANTÂNEO - Apresentação flocos finos, componentes farinha arroz / açúcar / vitaminas / sais minerais. Embalagem de 230g.	pct	1.200	R\$ 5,22	R\$ 6.264,00
119	MOLHO INGLÊS , Composição Básica: vinagre, água, molho de soja, sal, extrato de tomate, pimenta vermelha e conservantes. Característica(s) Adicional(is): produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de	cx	60	R\$ 1,21	R\$ 72,60

Praça Eloy Simões N.º 751 – Centro - Alenquer-Pará
CEP. 68200-000 ☎ 3526-1496, 3526-1119 e 3526-1122

Página 21 de 35

Handwritten signature



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ALENQUER
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ nº 04.838.793/0001-73



	Fornecimento: embalagem com 150m.				
120	MOLHO TOMATE - ingrediente básico tomate, sabor manjerição , prazo validade 3 dias (aberto)/8 meses (fechado), conservação com conservante, quantidade calorías 52, características adicionais não peneirada. Embalagem de 340g.	<i>pct</i>	288	R\$ 3,49	R\$ 1.005,12
121	ÓLEO DE SOJA – de primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data da fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml.	<i>Grf</i>	12.775	R\$ 9,89	R\$ 126.344,75
122	OVOS - em embalagens de 30 unidades, frescos, tipo grande (ou classe a); cor branca; de galinha; embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, número do lote e registro no ministério da agricultura sif/dipoa.	<i>bandeja</i>	10.668	R\$ 69,27	R\$ 738.972,36
123	PÃO - Base de farinha de trigo refinada, Tipo: DE FORMA , tipo adicional: tradicional, apresentação: fatiado, peso 500g.	<i>pct</i>	100.000	R\$ 8,34	R\$ 834.000,00
124	PÃO - Base de farinha de trigo refinada, Tipo: FRANCÊS / branco / de sal, peso 50g.	<i>und</i>	11.200	R\$ 0,55	R\$ 6.160,00
125	PÃO - Base de farinha de trigo refinada, Tipo: semi doce, tipo adicional: bisnaga, cachorro-quente , peso 50g	<i>und</i>	151.200	R\$ 0,53	R\$ 80.136,00
126	PÃO , tipo doce, ingredientes farinha de trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água peso 50g	<i>unid</i>	5.000	R\$ 5,78	R\$ 28.900,00
127	PEIXE - In natura, variedade DOURADA , tipo de corte esviscerado sem cabeça (posta), apresentação com pele, estado de conservação fresco/resfriado	<i>kg</i>	300	R\$ 18,93	R\$ 5.679,00

Praça Eloy Simões N.º 751 – Centro - Alenquer-Pará
CEP. 68200-000 ☎ 3526-1496, 3526-1119 e 3526-1122

Página 22 de 35

Handwritten signature



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ALENQUER
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ nº 04.838.793/0001-73



128	PEIXE - In natura, variedade PACU , tipo de corte esviscerado com cabeça, apresentação com pele, estado de conservação fresco/resfriado	kg	304	R\$ 14,40	R\$ 4.377,60
129	PEIXE - In natura, variedade PESCADA BRANCA , tipo de corte posta, apresentação com pele, estado de conservação fresco/resfriado	kg	300	R\$ 17,09	R\$ 5.127,00
130	PEIXE - In natura, variedade SURUBIM , tipo de corte posta, apresentação com pele, estado de conservação fresco/resfriado	kg	300	R\$ 36,52	R\$ 10.956,00
131	PEIXE - In natura, variedade TAMBAQUI , tipo de corte esviscerado sem cabeça (posta), apresentação com pele, estado de conservação fresco/resfriado	kg	1.800	R\$ 19,85	R\$ 35.730,00
132	PEPINO REGIONAL - boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	kg	576	R\$ 3,65	R\$ 2.102,40
133	PERA - nacional, in natura de primeira qualidade, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	kg	1.100	R\$ 5,35	R\$ 5.885,00
134	PIMENTÃO AMARELO - de primeira qualidade, extra, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	kg	200	R\$ 13,49	R\$ 2.698,00
135	PIMENTÃO VERDE - de primeira qualidade, extra, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	kg	200	R\$ 7,72	R\$ 1.544,00

Praça Eloy Simões N.º 751 – Centro - Alenquer-Pará
CEP. 68200-000 ☎ 3526-1496, 3526-1119 e 3526-1122

Página 23 de 35



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ALENQUER
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ nº 04.838.793/0001-73



136	PIMENTÃO VERMELHO - de primeira qualidade, extra, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	kg	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
137	POLPA DE FRUTA – ABACAXI - polpa de fruta natural sabor Abacaxi, c. Embalagem com identificação, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade de acordo com Resol. 12/78 da CNNPA. Produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem- 01 kg	kg	2.020	R\$ 9,14	R\$ 18.462,80
138	POLPA DE FRUTA – ACEROLA - polpa de fruta natural sabor Acerola. Embalagem com identificação, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade de acordo com Resol. 12/78 da CNNPA. Produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem- 01 kg	kg	2.020	R\$ 9,44	R\$ 19.068,80
139	POLPA DE FRUTA – CUPUAÇU - polpa de fruta natural sabor Cupuaçu, Embalagem com identificação, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade de acordo com Resol. 12/78 da CNNPA. Produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem- 01 kg	kg	2.020	R\$ 14,59	R\$ 29.471,80
140	POLPA DE FRUTA – GOIABA - polpa de fruta natural sabor Goiaba, Embalagem com identificação, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade de acordo com Resol. 12/78 da CNNPA. Produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem- 01 kg	kg	2.020	R\$ 9,59	R\$ 19.371,80
141	POLPA DE FRUTA – MARACUJA - polpa de fruta natural sabor Maracujá Embalagem com identificação, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade de acordo com Resol. 12/78 da CNNPA. Produto deve ter registro no Ministério da Saúde.	kg	2.020	R\$ 11,61	R\$ 23.452,20

Praça Eloy Simões N.º 751 – Centro - Alenquer-Pará
CEP. 68200-000 ☎ 3526-1496, 3526-1119 e 3526-1122

Página 24 de 35

Handwritten signature



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ALENQUER
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ nº 04.838.793/0001-73



	Embalagem- 01 kg				
142	PREPARO P/ SUCO INTEGRAL- Sabor CAJÚ, Especificação: Suco concentrado sabor Caju, acondicionado em embalagem original com 500 ml	frc	960	R\$ 3,83	R\$ 3.676,80
143	PREPARO P/ SUCO INTEGRAL- Sabor GOIABA, Especificação: Suco concentrado sabor Goiaba, acondicionado em embalagem original com 500 ml	frc	960	R\$ 3,96	R\$ 3.801,60
144	PREPARO P/ SUCO INTEGRAL - Sabor MARACUJÁ, Especificação: Suco concentrado sabor Maracujá, acondicionado em embalagem original com 500 ml	frc	1.200	R\$ 5,17	R\$ 6.204,00
145	QUEIJO - Origem de vaca, variedade COALHO , tipo fresco, apresentação peça.	kg	50	R\$ 27,46	R\$ 1.373,00
146	QUEIJO - Origem de vaca, variedade MUSSARELA , apresentação fatiado.	kg	120	R\$ 36,61	R\$ 4.393,20
147	QUEIJO PARMESÃO RALADO – queijo tipo parmesão ralado, embalado em saco plástico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 100g.	pct	200	R\$ 5,79	R\$ 1.158,00
148	REFRIGERANTE - Material água gasosa / xarope, sabor COLA , apresentação garrafa de 2lt.	frc	1.680	R\$ 3,50	R\$ 5.880,00
149	REFRIGERANTE - Material água gasosa / xarope, sabor GUARANÁ , apresentação garrafa de 2lt.	frc	1.722	R\$ 4,55	R\$ 7.835,10
150	REFRIGERANTE - Material água gasosa / xarope, sabor LARANJA , apresentação garrafa de 2lt.	frc	1.722	R\$ 3,01	R\$ 5.183,22

Praça Eloy Simões N.º 751 – Centro - Alenquer-Pará
CEP. 68200-000 ☎ 3526-1496, 3526-1119 e 3526-1122

Página 25 de 35

Handwritten signature



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ALENQUER
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ nº 04.838.793/0001-73



151	REFRIGERANTE - Material água gasosa / xarope, sabor LIMÃO , apresentação garrafa de 2lt.	frc	780	R\$ 3,50	R\$ 2.730,00
152	REFRIGERANTE - Material água gasosa / xarope, sabor UVA , apresentação garrafa de 2lt.	frc	822	R\$ 2,69	R\$ 2.211,18
153	REPOLHO ROXO - novo , de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	kg	300	R\$ 4,39	R\$ 1.317,00
154	REPOLHO BRANCO/VERDE - novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	kg	300	R\$ 4,82	R\$ 1.446,00
155	SAL - Tipo GROSSO , aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 360mg/g, aditivos: iodo / prussiato amarelo soda, acidez: 7,20ph, embalagem de 1kg	pct	600	R\$ 1,86	R\$ 1.116,00

Praça Eloy Simões N.º 751 – Centro - Alenquer-Pará
CEP. 68.200-000 ☎ 3526-1496, 3526-1119 e 3526-1122

Página 26 de 35



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ALENQUER
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ nº 04.838.793/0001-73



156	SAL IODADO – constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem - 01 kg.	<i>pct</i>	3.070	R\$ 2,43	R\$ 7.460,10
157	SARDINHA EM CONSERVA – Peixe em conserva, variedade sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com óleo comestível. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes, rendimento e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 06 (seis) meses. Lata com 125g peso líquido.	<i>Lata</i>	12.572	R\$ 15,83	R\$ 199.014,76
158	SELETA EM CONSERVA – Ingredientes: ervilha, cenoura e batata em cubos, em conserva. Acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 170g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 170g.	<i>und</i>	3.240	R\$ 13,65	R\$ 44.226,00
159	TANGERINA MARGOTE – Graúda; todas de tamanho semelhante; casca fina de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação.	<i>kg</i>	180	R\$ 2,00	R\$ 360,00

Praça Eloy Simões N.º 751 – Centro - Alenquer-Pará
CEP. 68200-000 ☎ 3526-1496, 3526-1119 e 3526-1122

Página 27 de 35



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ALENQUER
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ nº 04.838.793/0001-73



	transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.				
160	TEMPERO - tipo caldo, apresentação pó, aplicação uso culinário, SABOR CARNE , caixa com 5 saches.	<i>cx</i>	60	R\$ 3,33	R\$ 199,80
161	TEMPERO - tipo caldo, apresentação pó, aplicação uso culinário, SABOR GALINHA , caixa com 5 saches.	<i>cx</i>	72	R\$ 4,58	R\$ 329,76
162	TEMPERO COMPLETO - Sem pimenta, condimentado e concentrado, com data de fabricação com no máximo 15% do prazo de validade comprometido e rotulagem nutricional obrigatória – Embalagem – 300 g	<i>und</i>	570	R\$ 3,68	R\$ 2.097,60
163	TOMATE – grão, metade maduro e metade verde; extra, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	<i>kg</i>	790	R\$ 4,55	R\$ 3.594,50
164	VERDURA ALFACE - In natura, tipo: lisa / crespa, folha inteira e grande sem machucados e sujidades; de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de evolução completo; de tamanho, aroma e cor próprios; isenta de parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	<i>und</i>	300	R\$ 4,17	R\$ 1.251,00
165	VERDURA - In natura, tipo PIMENTA DE CHEIRO , aplicação culinária em geral.	<i>kg</i>	224	R\$ 13,83	R\$ 3.097,92
166	VINAGRE DE VINHO – Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool e vinho. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. Embalagem – 750 ml.	<i>frc</i>	5.642	R\$ 2,62	R\$ 14.782,04

Praça Eloy Simões N.º 751 – Centro - Alenquer-Pará
CEP. 68200-000 ☎ 3526-1496, 3526-1119 e 3526-1122

Página 28 de 35



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ALENQUER
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ nº 04.838.793/0001-73



4. DA ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme especificação em ordem de compra da Prefeitura Municipal de Alenquer/Secretaria ou Autarquia, situada na Praça Eloy Simões, Nº 751, Centro, Alenquer- Pará, tendo o fiscal de contrato como responsável pelo recebimento e conferência dos materiais, o qual será designado pelo ordenador de despesa de Cada Secretaria e Autarquia ou Prefeitura Municipal de Alenquer.

4.2. O fiscal de contrato acompanhará o recebimento dos materiais, realizará a conferência quantitativa e qualitativa dos produtos e atestará as faturas ou notas fiscais referentes à execução contratual;

4.3. A Contratada deverá fazer minuciosa análise em todos os produtos a serem fornecidos de acordo com as especificações constante neste termo de referência e no contrato a ser firmado.

4.4. A responsabilidade pela entrega dos materiais é única e exclusiva da Contratada, estando, desta forma, proibida de subcontratar ou delegar a terceiros as obrigações pelo fornecimento dos produtos.

5. FINALIDADES

5.1. Possuir em estoque materiais de gêneros alimentícios a fim de suprir a necessidade de alimentos da Prefeitura Municipal de Alenquer.

6. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Considerando que a Prefeitura Municipal de Alenquer possui grande estrutura administrativa, que algumas secretarias/autarquias e departamentos necessitam de alimentação. Para a realização dos trabalhos em desenvolvimento inclusive com atendimento as comunidades "Colônias" do Município, são várias ações demandadas contamos com apoio de vários servidores trabalhando nessas ações, dentre estes efetivos/contratados e comissionados.

6.2. Diante disso, o que se pretende com a devida contratação é disponibilizar produtos alimentícios, como: arroz, feijão, carne, frango, biscoito, café, leite, temperos e demais produtos detalhados neste termo de referência, proporcionando condições para que seja feita a alimentação dos servidores de maneira adequada e eficiente nas secretarias/autarquias e departamentos com alimentos suficientes ao desenvolvimento das atividades.

7. DO TIPO DA LICITAÇÃO

7.1. A presente licitação deverá ser do tipo Menor Preço por ITEM.

Praça Eloy Simões N.º 751 – Centro - Alenquer-Pará
CEP. 68200-000 ☎ 3526-1496, 3526-1119 e 3526-1122

Página 29 de 35



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ nº 04.838.793/0001-73



7.2. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

7.2.1. Será permitido a adesão da referida Ata, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública.

8. DOS PRAZOS

8.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, decorrente do presente certame, será de 12 (doze) meses, conforme o art. 15 §3º, inciso III, da Lei 8.666/93, a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

8.2. O prazo de Vigência do contrato ficará adstrita aos créditos orçamentários e será realizado de acordo com a necessidade da PMA.

8.3. Somente o prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado através de Termo Aditivo, caso necessário e justificado, desde que ocorra um dos motivos previstos no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

8.4. O prazo de início de fornecimento do objeto licitado é de até 3 (três) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato e da emissão da ordem de compra emitida pela Prefeitura Municipal de Alenquer/PA.

9. DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE ACEITABILIDADE DOS PRODUTOS

9.1. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a demanda da Prefeitura Municipal, conforme emissão da Ordem de Compra, expedida pelo departamento competente nos locais e horários definidos na solicitação;

9.2. Caso haja necessidade de alguma alteração de quantidade, local e horário, será comunicado à contratada com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis antes da entrega dos produtos;

9.3. Somente serão recebidos os produtos com prazo de validade de no mínimo, 06 (seis) meses para produtos não perecíveis de antecedência da data de vencimento, contados a partir da entrega do objeto contratado;

9.4. Serão recusados os materiais que apresentarem danos físicos em suas embalagens (amassados, molhados, deteriorados, rasgados, etc.) cuja irregularidade possa acarretar problemas no uso adequado, afetar a qualidade ou eficiência e utilidade dos produtos;

9.5. Serão rejeitadas as caixas, pacotes ou vidros de materiais abertos, quebrados, furados, violadas ou com avarias que afete o teor do produto ou o exponha a ação do tempo, de traças e demais insetos;

Praça Eloy Simões N.º 751 – Centro - Alenquer-Pará
CEP. 68200-000 ☎ 3526-1496, 3526-1119 e 3526-1122

Página 30 de 35



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ALENQUER
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ nº 04.838.793/0001-73



9.6. A contratada terá o prazo de 03 (três) úteis para efetuar a substituição dos itens deteriorados ou que vierem a ser recusados pelo fiscal do contrato.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Nº 8.666/93, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER/PA designará um servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

10.2. A fiscalização realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER não elide ou diminui, de qualquer forma, a responsabilidade da CONTRATADA;

10.3. Quaisquer exigências inerentes ao fornecimento dos gêneros alimentícios deverão ser prontamente atendidas pela licitante contratada, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Alenquer;

10.4. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem basicamente na verificação, por servidor previamente designado para tanto, acerca da conformidade do fornecimento dos produtos pela Contratada, com as especificações, prazos e demais condições definidas neste Termo de Referência, no Edital e na proposta da Contratada de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato;

10.5. As decisões e providências que ultrapassarem as competências da fiscalização designados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER, deverão ser solicitadas à Autoridade Competente em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

11.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de servidor especialmente designado, que será o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento das condições de fornecimento do objeto contratado, bem como pela atestação do fornecimento dos produtos entregues à Prefeitura Municipal, segundo o qual anotar em registro próprio todas as ocorrências que julgar relevantes;

11.2. Disponibilizar à CONTRATADA todos os esclarecimentos solicitados e dirimir eventuais dúvidas quando esta os solicitar, bem como prestar as informações necessárias para a perfeita execução do fornecimento objeto deste instrumento;

11.3. Dar imediata ciência à CONTRATADA de quaisquer irregularidades ocorridas durante os fornecimentos dos produtos;

Praça Eloy Simões N.º 751 – Centro - Alenquer-Pará
CEP. 68200-000 ☎ 3526-1496, 3526-1119 e 3526-1122

Página 31 de 35



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ALENQUER
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ nº 04.838.793/0001-73



11.4. Efetuar os pagamentos na forma convencionada no instrumento contratual, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

11.5. Acompanhar o fornecimento dos produtos e avaliar a sua qualidade, manifestando-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e faltas e defeitos, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;

11.6. Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto do contrato e exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela licitante contratada de acordo com as cláusulas contratuais e em consonância com proposta adjudicada e homologada;

11.7. Rejeitar qualquer produto em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Contrato.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. Fornecer ao CONTRATANTE o número dos telefones celulares dos responsáveis técnicos para o caso de contato imediato. Além do fornecimento do número, o telefone celular deverá estar permanentemente ativo e em poder do profissional supracitado;

12.2. Manter durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, incluindo a atualização de documentos de controle e arrecadação de tributos e contribuições municipais, estaduais e federais;

12.3. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado;

12.4. Comunicar imediatamente, por escrito, à CONTRATANTE, por meio da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;

12.5. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor indicado pela CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas, por intermédio do preposto indicado;

12.6. Manter os seus colaboradores sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho na Prefeitura Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com este órgão;

12.7. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do objeto, nos termos da legislação vigente e exigências contidas no edital, observadas as

Praça Eloy Simões N.º 751 – Centro - Alenquer-Pará
CEP. 68200-000 ☎ 3526-1496, 3526-1119 e 3526-1122

Página 32 de 35



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ nº 04.838.793/0001-73



especificações, normas e outros detalhamentos;

12.8. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia dos produtos, reservando a CONTRATANTE o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

12.9. Responder, civil, penal e administrativamente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados, por sua ação ou omissão, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho, no fornecimento dos produtos contratados, inclusive por acidentes, morte, perda ou destruições, devidamente apurado por competente processo administrativo, com direito ao contraditório e a ampla defesa;

12.10. Fornecer os materiais no prazo de até 3 (três) dias corridos, contados a partir da Ordem de Compra emitida pela Prefeitura Municipal de Alenquer.

12.11. Substituir, no prazo de três dias úteis, todo e qualquer produto entregue com alteração em sua composição ou sem condições de uso, a partir do recebimento da comunicação expedida pelo fiscal do contrato;

12.12. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração, conforme descrições expressas no contrato.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.1. Concluída a entrega dos materiais objeto deste PROCESSO LICITATÓRIO, a Prefeitura Municipal de Alenquer irá proceder a vistoria para emissão dos Termos de Recebimento de acordo a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, da seguinte forma:

- PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;
- DEFINITIVAMENTE, 3 (três) dias úteis após a verificação do material e consequente aceitação por servidor/comissão designada(o) pela autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER.

13.1.1. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela solidez e segurança do material, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;

13.2. O objeto somente será considerado concluído e em condições de ser recebido, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela contratada e atestada sua entrega pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ALENQUER
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ nº 04.838.793/0001-73



14.1. Após o fornecimento dos gêneros a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão de Regularidade Junto ao FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), fornecida pelos Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho e Certidões Negativas de Débitos perante às Fazendas Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, em original ou em fotocópia autenticada no Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER/PA, situado na PRAÇA ELOY SIMÕES, N° 751, CENTRO, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do fornecedor, até o 30° (trigésimo) dia contado da entrega dos documentos. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER/PA, Órgão Gerenciador da ata de registro de preço poderá recusar o pagamento se no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada no objeto licitado;

14.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER/PA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

14.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

14.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER/PA entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado: $I = (TX) / 365 \Rightarrow I = (6/100) / 365 \Rightarrow I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%. 13.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

15. DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

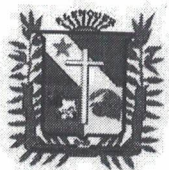
Praça Eloy Simões N.º 751 – Centro - Alenquer-Pará
CEP. 68200-000 ☎ 3526-1496, 3526-1119 e 3526-1122

Página 34 de 35

Handwritten signature



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ALENQUER
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ nº 04.838.793/0001-73



15.1. As despesas para contratação dos produtos serão provenientes da Prefeitura Municipal/Secretaria ou Autarquia sendo enviadas na solicitação de contrato.

16. DAS CONDIÇÕES DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1. Com relação à qualificação técnica das licitantes interessadas deverão ser exigidos os seguintes documentos:

- Atestados de capacidade técnica que demonstrem a aptidão da licitante para executar efetivamente o objeto contratual, de acordo com as características, quantidades e prazos do objeto licitado.
- O(s) atestado(s) deverá(ão) demonstrar que a licitante forneceu ou está fornecendo no mínimo 20% do quantitativo do item ao qual logrou-se vencedor(a);
- O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações que possibilitem à Equipe de Pregão da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER/PA confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor (es).

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os licitantes interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

Alenquer Pará 19 de julho de 2021

SILVANA KRISTINA VALENTE CARDOSO
Secretária Municipal de Administração
Decreto 146/2021-GP

[illegible]





Praça Eloy Simões, nº 751, Centro, CEP 68.200-000, Alenquer-Pará



Praça Eloy Simões, n° 751, Centro, CEP 68.200-000, Alenquer-Pará



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ALENQUER
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



48	CEBOLA BRANCA – Grãos, consistência dura, de primeira qualidade, s/ traça; in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e conservação, acondicionado em sacos plásticos e lavada com a resíduo 12.716 da CNPA.	kg	120	100	30	10	60	15			600		1.050	R\$	1,80	R\$	1,80	R\$	1,80	R\$	1.380,00
49	CENOURA – Raiz, todas as variedades regulares, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e conservação, lavada com a resíduo 12.716 da CNPA.	kg	60	200			72				500		922	R\$	4,47	R\$	4,47	R\$	4,47	R\$	3.719,04
50	CHIA TOQUE – Raiz, todas as variedades regulares, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e conservação, lavada com a resíduo 12.716 da CNPA.	kg	60	200	125		960	300			60		13.245	R\$	21,08	R\$	21,08	R\$	31,08	R\$	426.11,70
51	CHIEIRO VERDE – Raiz, todas as variedades regulares, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e conservação, lavada com a resíduo 12.716 da CNPA.	kg	120	100							600		360	R\$	4,08	R\$	4,08	R\$	4,08	R\$	4.481,00
52	CHOUROCO – Raiz, todas as variedades regulares, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e conservação, lavada com a resíduo 12.716 da CNPA.	kg	60										84	R\$	22,80	R\$	22,80	R\$	23,80	R\$	1.410,00
53	COCO RALADO – Desidratado, sem açúcar, com 5% de gordura, com a resíduo 12.716 da CNPA.	kg	120	100							300		360	R\$	3,21	R\$	3,21	R\$	3,21	R\$	963,00
54	CONDIMENTO – Condimento, apresentação industrial, embalagem 250g.	und									2.880		2.880	R\$	6,03	R\$	6,03	R\$	6,03	R\$	22.128,40
55	CONDIMENTO – Condimento, apresentação industrial, embalagem 250g.	und									80		80	R\$	1,24	R\$	1,24	R\$	1,24	R\$	74,40
56	CONDIMENTO – Condimento, apresentação industrial, embalagem 250g.	und									80		80	R\$	3,68	R\$	3,68	R\$	3,68	R\$	959,40
57	CONDIMENTO – Condimento, apresentação industrial, embalagem 250g.	kg	60	12	10	5	30				100		327	R\$	9,44	R\$	9,44	R\$	9,44	R\$	3.151,28
58	CONDIMENTO – Condimento, apresentação industrial, embalagem 250g.	kg	100	240							2.880		3.220	R\$	0,75	R\$	0,75	R\$	0,75	R\$	2.415,00
59	CONDIMENTO – Condimento, apresentação industrial, embalagem 250g.	kg	100	240	960	1	40	240			2.880		5.291	R\$	1,85	R\$	1,85	R\$	1,85	R\$	6.265,06
60	CONDIMENTO – Condimento, apresentação industrial, embalagem 250g.	und	144								720		864	R\$	4,73	R\$	4,73	R\$	4,73	R\$	4.949,72
61	CONDIMENTO – Condimento, apresentação industrial, embalagem 250g.	kg	60								60		120	R\$	2,76	R\$	2,76	R\$	2,76	R\$	339,00
62	CONDIMENTO – Condimento, apresentação industrial, embalagem 250g.	kg	120								200		320	R\$	3,00	R\$	3,00	R\$	3,00	R\$	960,00
63	CONDIMENTO – Condimento, apresentação industrial, embalagem 250g.	und									6.240		5.290	R\$	17,08	R\$	17,08	R\$	17,08	R\$	106.182,40



Praça Eloy Simões, n° 751, Centro, CEP 68.200-000, Alenquer-Pará



Praça Eloy Simões, nº 751, Centro, CEP 68.200-000, Alenquer-Pará



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ALENQUER
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



85	FEIJÃO TIPO RAJADO – Embalado em sacos plásticos, transparentes, tipo I, hermeticamente lacrados. A embalagem deverá conter informações sobre o produto, como: nome, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	kg	100	20,20	R\$	7,66	R\$	7,66	R\$	7,66	R\$	8.368,00
86	FRIOES – Variedade: PRESUNTO DE PERIL , tipo de preparo: cozido, com casca de gôndra, sem salmoura, embalado em sacos plásticos, transparentes, tipo I, hermeticamente lacrados. A embalagem deverá conter informações sobre o produto, como: nome, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	kg	100	20,20	R\$	7,66	R\$	7,66	R\$	7,66	R\$	8.368,00
87	FRIOES – Variedade: PRESUNTO DE PERIL , tipo de preparo: cozido, com casca de gôndra, sem salmoura, embalado em sacos plásticos, transparentes, tipo I, hermeticamente lacrados. A embalagem deverá conter informações sobre o produto, como: nome, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	kg	100	20,20	R\$	7,66	R\$	7,66	R\$	7,66	R\$	8.368,00
88	FRUTA – tipo UVA PASSA , sem salmoura, sem casca, seca, com cascas e sementes removidas, acondicionada em sacos plásticos, transparentes, tipo I, hermeticamente lacrados. A embalagem deverá conter informações sobre o produto, como: nome, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	kg	100	20,20	R\$	7,66	R\$	7,66	R\$	7,66	R\$	8.368,00
89	FRUTA EM CALDA – tipo abacaxi , ingredientes: água e açúcar, prazo validade: 3 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 100g, tipo de preparo: cozido, com casca de gôndra, sem salmoura, embalado em sacos plásticos, transparentes, tipo I, hermeticamente lacrados. A embalagem deverá conter informações sobre o produto, como: nome, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	und	360	14,73	R\$	14,73	R\$	14,73	R\$	14,73	R\$	5.302,68
90	FRUTA EM CALDA – tipo abacaxi , ingredientes: água e açúcar, prazo validade: 3 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 100g, tipo de preparo: cozido, com casca de gôndra, sem salmoura, embalado em sacos plásticos, transparentes, tipo I, hermeticamente lacrados. A embalagem deverá conter informações sobre o produto, como: nome, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	und	460	4,71	R\$	4,71	R\$	4,71	R\$	4,71	R\$	2.260,60
91	FRUTA EM CALDA – tipo abacaxi , ingredientes: água e açúcar, prazo validade: 3 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 100g, tipo de preparo: cozido, com casca de gôndra, sem salmoura, embalado em sacos plásticos, transparentes, tipo I, hermeticamente lacrados. A embalagem deverá conter informações sobre o produto, como: nome, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	und	360	6,64	R\$	6,64	R\$	6,64	R\$	6,64	R\$	2.354,40
92	FRUTAS CRISTALIZADAS – Nome: FRUTAS CRISTALIZADAS , tipo de preparo: cozido, com casca de gôndra, sem salmoura, embalado em sacos plásticos, transparentes, tipo I, hermeticamente lacrados. A embalagem deverá conter informações sobre o produto, como: nome, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	kg	90	11,00	R\$	11,00	R\$	11,00	R\$	11,00	R\$	990,00
93	IOGURTE NATURAL – tipo gôndra , ingredientes: leite, açúcar, prazo validade: 3 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 100g, tipo de preparo: cozido, com casca de gôndra, sem salmoura, embalado em sacos plásticos, transparentes, tipo I, hermeticamente lacrados. A embalagem deverá conter informações sobre o produto, como: nome, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	cartão	160	5,90	R\$	5,90	R\$	5,90	R\$	5,90	R\$	944,00
94	LARANJA – Graxias, bagas de tamanho médio, com casca de primeira qualidade, sem salmoura, sem casca, acondicionadas em sacos plásticos, transparentes, tipo I, hermeticamente lacrados. A embalagem deverá conter informações sobre o produto, como: nome, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	kg	3.920	1,46	R\$	1,46	R\$	1,46	R\$	1,46	R\$	5.703,20
95	LEITE CONDENSADO – Quando para desidratação do leite, adicionado de açúcar ou glicose, lata, resíduo que garante a integridade do produto. A embalagem deverá conter extensamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem: 395g.	Lata	7.680	4,80	R\$	4,80	R\$	4,80	R\$	4,80	R\$	36.864,00
96	LEITE DE COCO – natural, concentrado, acondicionado em garrafas de vidro apropriadas, que deverão conter extensamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deve atender as exigências do Ministério da Agricultura e Pecuária e Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RISPOA).	Ort	160	12,14	R\$	12,14	R\$	12,14	R\$	12,14	R\$	2.306,60
97	LEITE DE COCO – natural, concentrado, acondicionado em garrafas de vidro apropriadas, que deverão conter extensamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deve atender as exigências do Ministério da Agricultura e Pecuária e Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RISPOA).	Ort	160	4,21	R\$	4,21	R\$	4,21	R\$	4,21	R\$	673,60



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ALENQUER
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



98	LEITE INTEGRAL EM PÓ - Em pó, sem adição de açúcar, em sacos alimentares, não vidrados. A embalagem deve conter, obrigatoriamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF-CPA e o código de rastreio do SIF. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de fabricação. Embalagem de 400g.	pac	600	120	376			1000		500	26.750	12.600	41.500	R\$	16,96	R\$	16,96	R\$	16,96	R\$	661.825,00
99	LEITE INTEGRAL EM PÓ - Em pó, sem adição de açúcar, em pacotes alimentares, não vidrados. A embalagem deve conter, obrigatoriamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF-CPA e o código de rastreio do SIF. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de fabricação. Embalagem de 400g.	pac				240				10.000			10.740	R\$	16,96	R\$	16,96	R\$	16,96	R\$	164.860,00
100	LEITE - Tratado, grande, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, livre de odor, sem adição de açúcar, parafusado e lavado, de acordo com a legislação.	kg								676			576	R\$	4,88	R\$	4,88	R\$	4,88	R\$	2.866,48
101	LINGUÇA TIPO CALABRESA - Induzivelmente embalada a vácuo, com data de fabricação com no máximo 15% do prazo de validade, com composição, embalagem nutricional obrigatória e SIF.	kg	20	100						2.880			3.100	R\$	22,20	R\$	22,20	R\$	22,20	R\$	72.240,00
102	MACIÃ - Nacional, in natura, de primeira qualidade, com data de fabricação com no máximo 15% do prazo de validade, com composição, embalagem nutricional obrigatória e SIF.	kg								9.990			9.360	R\$	7,18	R\$	7,18	R\$	7,18	R\$	67.204,80
103	MACARRÃO COM SÊNOLA TIPO ESPAGUETE - Massa seca com enrosca-flocada a partir de matérias-primas selecionadas, sem adição de sal, de boa qualidade, preparada com ovos por que, no mínimo, correspondente a 3,04% do peso líquido. Validade mínima de 12 (doze) meses, tendo no mínimo, validade de 12 (doze) meses, parafusado e lavado, de acordo com a legislação. Embalagem de 500g.	pac	1320	240	40	120				300	4.700		6.750	R\$	2,51	R\$	2,51	R\$	2,51	R\$	18.542,50
104	MACARRÃO TIPO PARA FUSO - Massa seca com ovos, flocada a partir de matérias-primas selecionadas, sem adição de sal, de boa qualidade, preparada com ovos por que, no mínimo, correspondente a 3,04% do peso líquido. Validade mínima de 12 (doze) meses, tendo no mínimo, validade de 12 (doze) meses, parafusado e lavado, de acordo com a legislação. Embalagem de 500g.	pac			40		200				2.000		2.360	R\$	3,82	R\$	3,82	R\$	3,82	R\$	9.015,20
105	MACARRÃO - Tipo sem adição de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, livre de odor, sem adição de açúcar, parafusado e lavado, de acordo com a legislação. 12/16 da CIPA.	kg								260			260	R\$	6,00	R\$	6,00	R\$	6,00	R\$	1.400,00
106	MACIÃ - Nacional, in natura, de primeira qualidade, com data de fabricação com no máximo 15% do prazo de validade, com composição, embalagem nutricional obrigatória e SIF.	und								1.820			1.820	R\$	6,58	R\$	6,58	R\$	6,58	R\$	12.052,80
107	MACIÃ - Nacional, in natura, de primeira qualidade, com data de fabricação com no máximo 15% do prazo de validade, com composição, embalagem nutricional obrigatória e SIF.	kg								2.300			2.300	R\$	1,66	R\$	1,66	R\$	1,66	R\$	3.819,00
108	MACIÃ - Nacional, in natura, de primeira qualidade, com data de fabricação com no máximo 15% do prazo de validade, com composição, embalagem nutricional obrigatória e SIF.	und		20									150	R\$	20,96	R\$	20,96	R\$	20,96	R\$	3.144,00



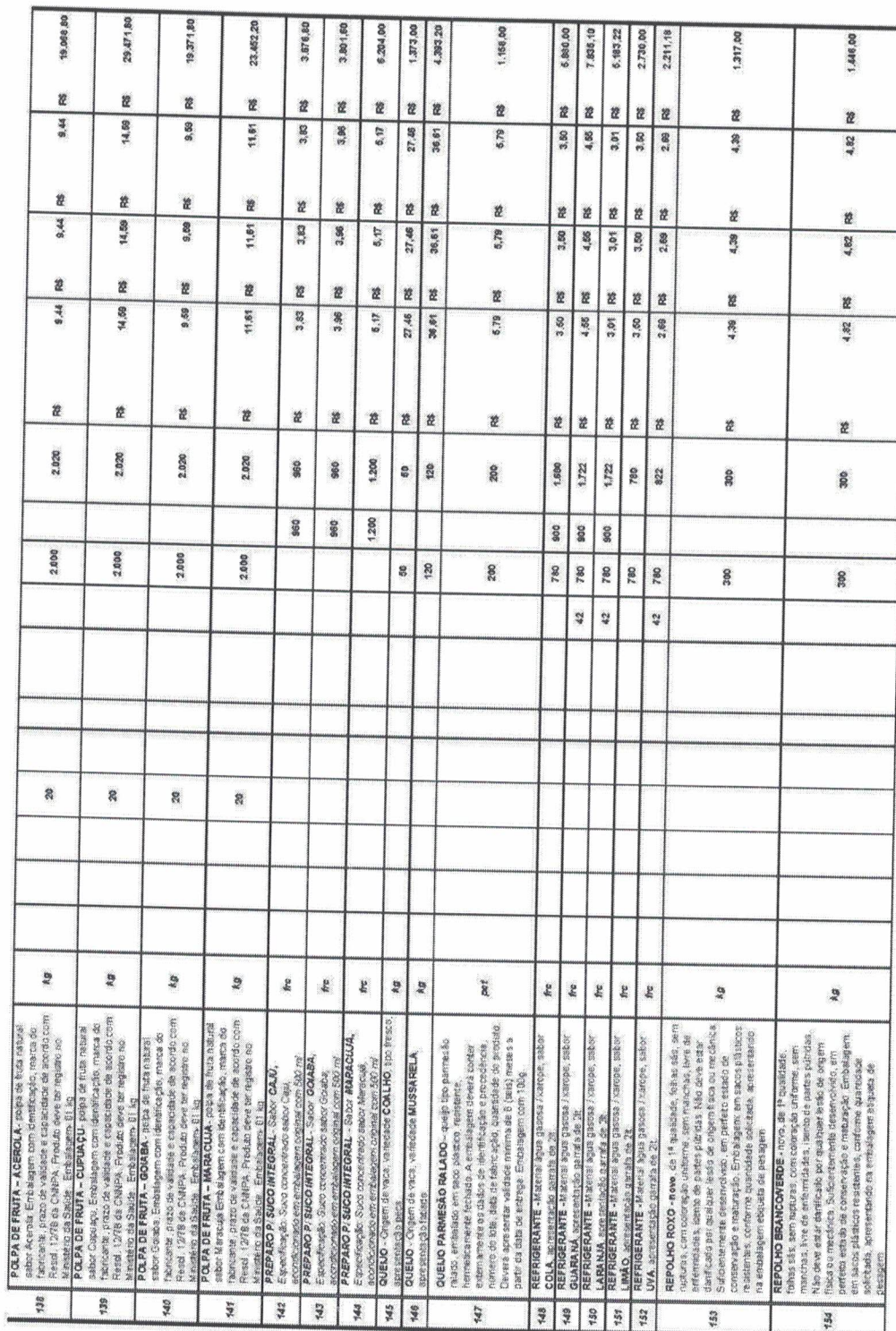
4.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ALENQUER
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
121	ÓLEO DE SOJA - de primeira qualidade, 100% natural, comestível, extra refinado, limpo e branco, embalagem de 18 litros, marca registrada, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Preço líquido 500ml.	litro	12.775	R\$	9,88	R\$	125.344,75		
122	OVOS - em embalagens de 30 unidades, frescos, tipo grande (ou classe A), cor branca, de galinha, embalagem com dados de identificação, prazo de validade e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Preço líquido 500ml.	bandeja	10.868	R\$	69,27	R\$	750.272,36		
123	PAO - Biscoito de farinha de trigo refinada, tipo DE FORMA, tipo adocicado, tradicional, apresentação: folado, peso 50g.	pacote	100.000	R\$	8,34	R\$	834.000,00		
124	PAO - Biscoito de farinha de trigo refinada, tipo FRANCÊS, tipo adocicado, tradicional, apresentação: folado, peso 50g.	pacote	11.200	R\$	0,95	R\$	1.064,00		
125	PAO - Biscoito de farinha de trigo refinada, tipo sem glúten, tipo adocicado, tradicional, apresentação: folado, peso 50g.	pacote	151.200	R\$	0,95	R\$	1.436,40		
126	PAO - Biscoito de farinha de trigo refinada, tipo sem glúten, tipo adocicado, tradicional, apresentação: folado, peso 50g.	pacote	5.000	R\$	6,78	R\$	33.900,00		
127	PIRÃO - Carne de vaca, tipo cozido, tipo adocicado, tradicional, apresentação: cozido, peso 1kg.	kg	300	R\$	18,33	R\$	5.499,00		
128	PIRÃO - Carne de vaca, tipo cozido, tipo adocicado, tradicional, apresentação: cozido, peso 1kg.	kg	304	R\$	14,40	R\$	4.377,60		
129	PIRÃO - Carne de vaca, tipo cozido, tipo adocicado, tradicional, apresentação: cozido, peso 1kg.	kg	300	R\$	17,59	R\$	5.277,00		
130	PIRÃO - Carne de vaca, tipo cozido, tipo adocicado, tradicional, apresentação: cozido, peso 1kg.	kg	300	R\$	36,62	R\$	10.986,00		
131	PIRÃO - Carne de vaca, tipo cozido, tipo adocicado, tradicional, apresentação: cozido, peso 1kg.	kg	1.800	R\$	19,85	R\$	35.730,00		
132	PIRÃO - Carne de vaca, tipo cozido, tipo adocicado, tradicional, apresentação: cozido, peso 1kg.	kg	576	R\$	3,85	R\$	2.182,40		
133	PIRÃO - Carne de vaca, tipo cozido, tipo adocicado, tradicional, apresentação: cozido, peso 1kg.	kg	1.100	R\$	5,35	R\$	5.885,00		
134	PIRÃO - Carne de vaca, tipo cozido, tipo adocicado, tradicional, apresentação: cozido, peso 1kg.	kg	200	R\$	13,49	R\$	2.698,00		
135	PIRÃO - Carne de vaca, tipo cozido, tipo adocicado, tradicional, apresentação: cozido, peso 1kg.	kg	200	R\$	7,72	R\$	1.544,00		
136	PIRÃO - Carne de vaca, tipo cozido, tipo adocicado, tradicional, apresentação: cozido, peso 1kg.	kg	200	R\$	13,00	R\$	2.600,00		
137	PIRÃO - Carne de vaca, tipo cozido, tipo adocicado, tradicional, apresentação: cozido, peso 1kg.	kg	2.220	R\$	9,14	R\$	18.462,40		





Praça Eloy Simões, nº 751, Centro, CEP 68.200-000, Alenquer-Pará



MINUTA DO CONTRATO Nº



CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALENQUER E DE OUTRO LADO A
EMPRESA _____

_____, COMO ABAIXO VAI
MELHOR DECLARADO.

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE ALENQUER - PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **04.838.793/0001-73**, com sede à Praça Eloy Simões nº 751, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HEVERTON DOS SANTOS SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4975672 PC/PA, inscrito no CPF/MF nº 783.670.422-04, residente e domiciliado na Rua Novo Horizonte, s/nº, Bairro Esperança, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa

_____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº ____/____-____, sediada a _____, nº _____, Bairro _____, _____ - Pará, neste ato representado pelo Sr. _____, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade nº _____ SSP/PA e CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, Bairro _____, _____ - Pará, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, mediante às normas disciplinares da Lei nº 10.520 de 17 julho de 2002, do Decreto nº 10.024 de 02 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892 de 23 janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 junho 1993, e as exigências acima citada e mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Autarquias do Município de Alenquer Estado do Pará, conforme descrição abaixo:



- ✓ Itens a serem definidos no ato da solicitação da celebração do contrato de acordo com a necessidade da Administração uma vez que é SRP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

- 2.1. Os preços do fornecimento são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ ().

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

- 3.1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para o fornecimento dos produtos, contado a partir do recebimento da autorização da Ordem de Compra expedida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER/PA.

- 3.2. Prestar os produtos/objeto licitado no prazo de até 3 (três) dias corridos, contados a partir da ordem de serviço/fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Alenquer.

- 3.3. Caso o terceiro dia recaia em dia que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Alenquer, prorroga-se o vencimento para o próximo dia útil subsequente.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

- 4.1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 15-2021-PMA, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 5.1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- 6.1. O prazo de vigência do(s) contrato(s) será da data da assinatura a 31/12/ do ano contábil conforme dotação orçamentaria, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/1993, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo se excluir o primeiro dia e incluir o último.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 7.1. Fornecer a CONTRATANTE o número dos telefones celulares dos responsáveis técnicos para o caso de contato imediato. Além do fornecimento do número, o telefone celular deverá estar permanentemente ativo e em poder do profissional supracitado;

- 7.2. Manter durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, incluindo a



atualização de documentos de controle e arrecadação de tributos e contribuições municipais, estaduais e federais;

- 7.3. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado;
- 7.4. Comunicar imediatamente, por escrito, à CONTRATANTE, por meio da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;
- 7.5. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor indicado pela CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas, por intermédio do preposto indicado;
- 7.6. Manter os seus colaboradores sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho na Prefeitura Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com este órgão;
- 7.7. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do objeto, nos termos da legislação vigente e exigências contidas no edital, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos;
- 7.8. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia dos produtos, reservando a CONTRATANTE o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 7.9. Responder, civil, penal e administrativamente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados, por sua ação ou omissão, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho, no fornecimento dos produtos contratados, inclusive por acidentes, morte, perda ou destruições, devidamente apurado por competente processo administrativo, com direito ao contraditório e a ampla defesa;
- 7.10. Fornecer os materiais no prazo de até 3 (três) dias corridos, contados a partir da Ordem de Compra emitida pela Prefeitura Municipal de Alenquer.
- 7.11. Caso o terceiro dia recaia em dia que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Alenquer, prorroga-se o vencimento para o próximo dia útil subsequente.
- 7.12. Substituir, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do recebimento da comunicação expedida pelo fiscal do contrato todo e qualquer produto entregue com alteração em sua composição ou sem condições de uso, assim como, os produtos que apresentarem danos físicos em suas embalagens, deteriorados, rasgados, esfarelados, molhados, mofados, sujos, furados, enfim, em desacordo com suas embalagens originais;
- 7.13. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração, conforme descrições expressas no contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE



8.1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 8.1.1.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de servidor especialmente designado, que será o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento das condições de fornecimento do objeto contratado, bem como pela atestação do fornecimento dos produtos entregues à Prefeitura Municipal, segundo a qual anotar-se-á em registro próprio todas as ocorrências que julgar relevantes;
- 8.1.2.** Colocar à disposição da CONTRATADA e de seus funcionários todos os esclarecimentos solicitados e dirigir eventuais dúvidas da CONTRATADA quando esta os solicitar, bem como prestar as informações necessárias para a perfeita execução do fornecimento objeto deste instrumento;
- 8.1.3.** Dar imediata ciência à CONTRATADA de quaisquer irregularidades ocorridas durante os fornecimentos dos produtos;
- 8.1.4.** Efetuar os pagamentos na forma convencionada no instrumento contratual, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;
- 8.1.5.** Acompanhar o fornecimento dos produtos e avaliar a sua qualidade, manifestando-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e faltas e defeitos, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;
- 8.1.6.** Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto do contrato e exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela licitante contratada de acordo com as cláusulas contratuais e em consonância com proposta adjudicada e homologada;
- 8.1.7.** Tratar os funcionários da CONTRATADA com respeito e dignidade;
- 8.1.8.** Não exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente ao preposto ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto com os colaboradores do fornecedor;
- 8.1.9.** Facilitar o acesso do preposto da CONTRATADA e demais colaboradores da licitante às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER para o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1.** O fornecimento objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor devidamente autorizado pela CONTRATANTE, designado para esse fim.
- 9.2.** O servidor do CONTRATANTE anotar-se-á em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, no qual a existência de um servidor (fiscal do contrato) da CONTRATANTE não elide ou diminui de qualquer forma a responsabilidade da CONTRATADA.
- 9.3.** A fiscalização da execução dos serviços será exercida pelo (a) servidor (a) Sr. (a)



_____, RG: _____ SSP/PA e CPF: _____ à qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no contrato, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor, em conformidade com o previsto no Contrato e na proposta da CONTRATADA.

9.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER/PA, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

9.5. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10.1. A atestação do fornecimento caberá à servidor do CONTRATANTE designado para este fim representando o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11.1. A despesa e os recursos com o fornecimento dos itens de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária prevista no orçamento fiscal vigente:

Exercício 2021

✓ Neste Campo Inserir Dotação Orçamentaria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado por meio da retribuição à Contratada com a importância correspondente ao item contratado, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento definitivo, por intermédio de crédito bancário, à vista da apresentação da respectiva Nota Fiscal, desde que comprovada a regularidade de sua situação fiscal.

12.2. Após o fornecimento dos gêneros alimentícios a CONTRATADA apresentará para fins de pagamento, deverá apresentar as seguintes documentações válidas:

- 12.2.1. Nota Fiscal emitida em nome da CONTRATANTE;
- 12.2.2. Certidão de Regularidade Junto ao FGTS;
- 12.2.3. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 12.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 12.2.5. Certidão Negativa Tributária e não Tributária (SEFA);
- 12.2.6. Certidão Negativa (Município);
- 12.2.7. Ateste do fiscal do contrato.

12.3. Em original ou em fotocópia autenticada no Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER/PA, situado na PRAÇA ELOY SIMÕES, Nº 751, CENTRO, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia contado da entrega dos documentos.



12.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER/PA, poderá recusar o pagamento se no ato da atestação, os materiais fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentadas no objeto licitado;

12.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER/PA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão, quando for constatado que os produtos entregues divergem das especificações contidas no termo de referência e da proposta apresentada pela contratada;

12.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento;

12.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER/PA entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 \Rightarrow I = (6/100)/365 \Rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.8. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O presente contrato poderá ser alterado ou modificado desde que haja interesse da Administração, assim como acréscimos ou reduções e reequilíbrio financeiro do presente, desde que comprovado e fundamentado o seu pedido, após consulta à CONTRATADA e CONTRATANTE, os mesmos sejam considerados viáveis, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

13.2. Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado ou no prazo de entrega contratual, serão acordados ajustes apropriados, que deverão ser formalizados através do Termo Aditivo.

13.3. As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na cláusula segunda não excederão 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.

13.4. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do



contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, deverá ser precedida de provas documentais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14.1. No interesse da Administração (CONTRATANTE), o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

14.1.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

14.1.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, resultante do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços 015-2021-PMA, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER/PA, Órgão Gerenciador da ata de registro de preço, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante contratada as sanções a seguir relacionadas:

15.1.1. - Advertência, consistente na admoestação formal à licitante sobre o descumprimento de obrigação legal, aplicável nas ocorrências consideradas de ínfimo grau lesivo, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

15.1.2. - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

15.1.3. - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante contratada, injustificadamente ou por motivo não aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER, ESTADO DO PARÁ, Órgão Gerenciador da ata de registro de preço, deixar de atender totalmente à solicitação emitida pela PMA;

15.1.4. - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante contratada, injustificadamente ou por motivo não aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER/PA, Órgão Gerenciador da ata de registro de preço deixar de atender parcialmente a solicitação emitida pela PMA



15.1.5. - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER/PA por até 02 (dois) anos.

Obs.: as multas previstas nos subitens 15.1.2, 15.1.3 e 15.1.4 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial expedida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER/PA.

15.2. Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

15.2.1. - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;

15.2.2. - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.2.3. - Comportar-se de modo inidôneo;

15.2.4. - Fizer declaração falsa;

15.2.5. - Cometer fraude fiscal;

15.2.6. - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.2.7. - Não celebrar o contrato;

15.2.8. - Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.2.9. - Apresentar documentação falsa.

15.3. Além das penalidades citadas, a licitante contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER/PA, em relação a um dos eventos arrolados nas condições 15.1. e 15.2. e seus subitens da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.5. As sanções de advertência, suspensão temporária, declaração de inidoneidade, de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Alenquer poderão ser aplicadas à licitante contratada juntamente com a de multa, havendo, assim, possibilidade de desconto das multas nos pagamentos a serem efetuados à contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

16.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e



fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA DA CONTRATADA

17.1. Este contrato está vinculado a ata de registro de preço e aos termos deste Edital de Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 015-2021-PMA e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes do fornecimento deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de ALENQUER, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ALENQUER, ESTADO DO PARÁ, AOS _____
DIAS DO MÊS _____ DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALENQUER
CNPJ: 04.838.793/0001-73
HEVERTON DOS SANTOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CNPJ: _____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: _____

CONTRATADO

Testemunhas:

1) _____
CPF: _____

2) _____
CPF: _____



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015-2021-PMA

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

Aos _____/_____/_____, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PARÁ**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015-2021-PMA**, RESOLVE registrar os preços para objeto abaixo exposto, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Autarquias do Município de Alenquer Estado do Pará.

I. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Inserir neste campo os itens com descrição, especificações por empresa vencedora, com os quantitativos e valores correspondentes.

II. Relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de sua(s) classificação(es), a título de cadastro de reserva.

Inserir neste campo os licitantes que queiram compor o cadastro de reserva, conforme condições do edital, na ordem de classificação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CARONA

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.



Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

I. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, decorrente do presente certame, será de 12 (doze) meses, conforme a inteligência do art. 61 §1º, da Lei 8.666/93, a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, contados de sua assinatura, de acordo com os prazos e condições previstos na legislação que rege a matéria.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não está obrigado a contratar os preços aqui registrados exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

I. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Primeiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Segundo: Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese do parágrafo anterior, a Contratante convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:

Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

a) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente:

a) Por decurso de prazo de vigência da Ata;



b) Quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Primeiro: Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Parágrafo Primeiro: As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, das obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência, e demais anexos ao edital.

Parágrafo Segundo: As obrigações da contratante e da contratada são as que estão estipuladas no bojo do edital assim como no termo de referência.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015-2021-PMA e a proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1º lugar em cada item licitado.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Alenquer-Pará, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ALENQUER, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ALENQUER-PARÁ, _____ DE _____ DE 2021.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ALENQUER
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ: 04.838.793/0001-73

HEVERTON DOS SANTOS SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO GERENCIADOR

CNPJ: _____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: _____

FORNECEDOR DETEN